



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2625

Ji-Paraná (RO), 29 de agosto de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 03
TERMOS DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 8140/GAB/PM/JP/2017

28 DE AGOSTO DE 2017

Concede ao servidor municipal Cleberson Jair Patricio de Oliveira, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida na Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Cleberson Jair Patricio de Oliveira**, matrícula n.º 10818, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8141/GAB/PM/JP/2017

28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 451/SEMFAZ/17, e

Considerando o teor do Memorando n.º 38/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.100,00** (noventa mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
39 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 6.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
904 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo 9.600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
985 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 74.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

40 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -6.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
910 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo -9.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
992 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

997 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1000 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -19.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8142/GAB/PM/JP/2017

28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 451/SEMFAZ/17, e

Considerando o teor do Memorando n.º 38/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
438 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 63.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

496 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 121.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
444 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -63.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

500 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

501 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -32.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

504 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
506 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -25.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

508 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

510 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -6.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

1431 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -5.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8143/GAB/PM/JP/2017

28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando n.º 451/SEMFAZ/17, e

Considerando o teor do Memorando n.º 38/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
207 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

§ 2º Redução (-):
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
204 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 118/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3717/17/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (ar condicionado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 21.208,68 (vinte e um mil, duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 13 de setembro de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital. Ji-Paraná, 28 de agosto de 2017.

Jackson Junior de Souza
 Pregoeiro
 Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2220/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (embalagens plásticas), para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 7.983,12 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 13 de setembro de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2017.

Jackson Junior de Souza
 Pregoeiro
 Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

PEDIDOS DE LICENÇA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/08/2017, a Renovação da Licença de Instalação, para a atividade de Construção de Creche Pró-Infância Profª Marcilene Ferreira de Almeida, a se localizar no Park Amazonas, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2017

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/08/2017, a Renovação da Licença Municipal de Instalação para a atividade de Urbanização da Área Pública (2ª etapa Av. Brasil – proposta (1753/2015) no município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2017

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/08/2017, a Renovação Licença Municipal de Instalação, para a atividade de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – GREEN PARK a se localizar à Rua Parentins, lote 01, quadra 84 – loteamento Green Park, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2017

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

TERMOS DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 009/GAB/SEM-PLAN/2017

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

Considerando fato superveniente estranho à vontade das partes, qual seja: sem suficiência financeira, ou seja, não há saldo de repasse da OGU para efetivar o pagamento, conforme demonstrado no Ofício nº 1445 / 2017 / GIGOV/PV, do Processo Administrativo nº 1-9738/2015, cujo objeto é a obra de Pavimentação de Vias Urbanas com Blocos de Concreto Sextavado, oriundo do Contrato de Repasse nº 366.372-39/2011/MCIDADES/CAIXA e Contrato nº 010/PGM/PMJP/2016, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP;

Considerando a necessidade em paralisar a execução dos serviços ora contratados a fim de resguardar o prazo contratual até que haja manifestação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OGU;

DETERMINA

I – *Ex officio*, a **PARALISAÇÃO** da execução dos serviços da obra de Pavimentação de Vias Urbanas com Blocos de Concreto Sextavado, Contrato nº 010/PGM/PMJP/2016, firmado entre

essa Prefeitura Municipal e a Empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Cumpra-se,
 Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 010/GAB/SEMPPLAN/2017
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

Considerando fato superveniente estranho à vontade das partes, qual seja: sem suficiência financeira, ou seja, não há saldo de repasse da OGU para efetivar o pagamento, conforme demonstrado no Ofício nº 1417/2017/GIGOV/PV, conforme documento acostado à (fl.2572), do Processo Administrativo nº 1-14822/2016, cujo objeto é a obra de Pavimentação de Vias Urbanas, oriundo do Contrato de Repasse nº 826297/2015/MCIDADES/CAIXA e Contrato nº 037/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI – EPP;

Considerando a necessidade em paralisar a execução dos serviços ora contratados a fim de resguardar o prazo contratual até que haja manifestação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OGU;

DETERMINA

I – *Ex officio*, a **PARALISAÇÃO** da execução dos serviços da obra de Pavimentação de Vias Urbanas, Contrato nº 037/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI – EPP.

Cumpra-se,
 Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848

